

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2044 | SANTANA DO ITARARÉ, segunda-feira 16 de outubro de 2023 | PÁGINA: 1

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Decretos

DECRETO Nº 056/2023.

SÚMULA: "DETERMINA A ANULAÇÃO DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ, **JOSÉ DE JESUZ IZAC**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

CONSIDERANDO QUE FOI DETECTADO A CARÊNCIA DE UMA PESQUISA DE PREÇOS COM MAIS FONTES, HAJA VISTA QUE O PROCESSO BASEOU-SE TÃO SOMENTE EM TRÊS ORÇAMENTOS, NÃO TENDO O RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE PREÇOS BUSCADO OUTRAS FONTES E MUITO MENOS JUSTIFICADO A DIFICULDADE OU A IMPOSSIBILIDADE DE ALCANÇÁ-LAS.

CONSIDERANDO QUE A PRÓPRIA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021, EM SEU ARTIGO 23, §1º, INCISO IV ESTABELECE A POSSIBILIDADE DE COTAÇÃO DIRETA COM O MÍNIMO DE 03, DESDE QUE SEJA APRESENTADA JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DESSES FORNECEDORES, O QUE NÃO SE VISLUMBRA NO PRESENTE CASO, DESCUMPRINDO O PRINCÍPIO DA MOTIVAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS.

CONSIDERANDO AINDA QUE, DIANTE DE UMA FALHA NA FASE INTERNA DA LICITAÇÃO QUE REFLETIU EM TODOS OS ATOS POSTERIORES, INCORRENDO EM AUSÊNCIA DE COMPETITIVIDADE DENTRE OUTROS ARGUMENTOS LEVANTADOS NO DESPACHO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

CONSIDERANDO, FINALMENTE A EXISTÊNCIA DE MOTIVO, PRESSUPOSTO DE FATO E DE DIREITO INDISPENSÁVEL À VALIDADE DESTE ATO:

DECRETA

Art. 1º. Fica anulado o Edital Concorrência Eletrônica nº 001/2023 – Contratação de empresa de engenharia e arquitetura para a estruturação do Cadastro Técnico Multifinalitário, com a execução, de forma integrada, dos serviços de Atualização do Cadastral, elaboração da Planta Genérica de Valores, Cemitério Municipal, implantação de Sistema de Gestão e Consultoria e Treinamentos, para o Município de Santana do Itararé – Pr, e todos os atos resultantes do mesmo, incluindo a anulação do resultado final perante a sessão eletrônica ocorrida na plataforma BLL, para revisão e abertura de novo procedimento licitatório.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, EM 16 DE OUTUBRO DE 2023.

JOSÉ DE JESUZ IZAC
Prefeito Municipal

Portarias

PORTARIA Nº 420/2023

SÚMULA: DISPÕE SOBRE COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PARA O MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ.

O Senhor **JOSÉ DE JESUZ IZAC**, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR os servidores públicos municipais abaixo relacionados para comporem a Comissão Organizadora do Processo Seletivo nº 02/2023:

Prefeitura Municipal de Santana do Itararé - CNPJ: 76.920.826/0001-30
Praça Frei Mathias de Genova nº 184 - Centro - CEP 84970-000
Fone/Fax: (43) 3526-1458 - E-mail: publicacoes@santanadoitarare.pr.gov.br
Site Oficial do Município: www.santanadoitarare.pr.gov.br

	Cód.	Servidor (a)	Cargo
I	21009	Carla Rafaela Coutinho	Educadora de CMEI
II	21598	Gardênia Sena Araujo	Supervisor de CMEI
III	20333	Maria Carolina Leite	Professora

Artigo 2º - O Processo Seletivo se dará para a contratação de Estagiários destinados a estudantes de nível superior nas áreas de Ciências Contábeis, Enfermagem, Engenharia Civil, Farmácia, Licenciatura Plena em qualquer área e Pedagogia, e também aos estudantes que estejam cursando o Ensino Médio com a finalidade de atuarem nos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs) e Escola Municipal do Campo Euclides Barbosa de Oliveira (Atuantes na área de Pedagogia), e nas demais repartições públicas.

Artigo 3º - A Comissão terá as seguintes funções:

- I - Auxiliar na elaboração do Edital e divulgação do mesmo;
- II - Acompanhar o prazo do processo das inscrições;
- III - Coordenar as aplicações das provas na data designada;
- IV - Realizar a correção das provas aplicadas;
- V - Analisar eventuais recursos e encaminhá-los ao Prefeito para decisão;
- VI - Publicar os resultados preliminares e finais e dar prosseguimento às convocações.

Artigo 4º - A Comissão será desconstituída após a finalização do Processo Seletivo do Estágio.

Artigo 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 16 de outubro de 2023.

JOSÉ DE JESUZ IZAC
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 421/2023

O Senhor **JOSÉ DE JESUZ IZAC**, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando o ofício nº 159/2023 da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE

Artigo 1º - LOTAR a servidora pública municipal Taíse Aparecida de Almeida, investida no cargo de Auxiliar de Odontologia, portadora da cédula de identidade RG nº 10.661.318-4 - SSP/PR, para prestar serviços junto ao Centro de Saúde Helena Pereira de Carvalho Izac.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 16 de outubro de 2023.

JOSÉ DE JESUZ IZAC
PREFEITO MUNICIPAL

A Prefeitura Municipal de Santana do Itararé,
da garantia de autenticidade desde documento,
desde que visualizado através do site:
<http://www.santanadoitarare.pr.gov.br/diariooficial/>

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2044 | SANTANA DO ITARARÉ, segunda-feira 16 de outubro de 2023 | PÁGINA: 2

PORTARIA Nº 422/2023

O Senhor JOSÉ DE JESUZ IZAC, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao servidor público municipal Elenilson Martins, investido no cargo de Auxiliar de Serviços Operacionais, matrícula nº 20703, o pagamento de abono pecuniário de 10 (dez) dias em espécie das férias regulamentares, referente ao período de 14/06/2022 a 13/06/2023, com base no artigo 140 da lei municipal nº 029/2003 e 20 (vinte) dias gozadas, com início em 16 de outubro de 2023 a 04 de novembro de 2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 16 de outubro de 2023.

JOSÉ DE JESUZ IZAC
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE POSSE Nº 039/2023

Súmula: Termo de Posse de servidor aprovado em concurso público.

O Prefeito Municipal de Santana do Itararé, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 34 da Lei Municipal nº 029/2003, determina:

Artigo 1º - O presente TERMO tem a finalidade de dar **POSSE** a Sra. **MARLENE DE OLIVEIRA**, portadora da cédula de identidade sob o nº 10.479.644-3 - SSP/PR, tendo em vista sua aprovação em concurso público, edital nº 001/2023, para o cargo de **EDUCADOR DE CMEI**, nomeada através da Portaria nº 354/2023, de 18 de setembro de 2023.

Artigo 2º - Nos termos do art. 36 da Lei Municipal nº 029/2003, a posse deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil à data de publicação do ato de provimento.

Santana do Itararé, 16 de outubro de 2023.

MARLENE DE OLIVEIRA
Empossado (a)

JOSÉ DE JESUZ IZAC
Prefeito Municipal



TERMO DE POSSE Nº 040/2023

Súmula: Termo de Posse de servidor aprovado em concurso público.

O Prefeito Municipal de Santana do Itararé, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 34 da Lei Municipal nº 029/2003, determina:

Artigo 1º - O presente TERMO tem a finalidade de dar **POSSE** a Sra. **TAÍSE APARECIDA DE ALMEIDA**, portadora da cédula de identidade sob o nº 10.661.318-4 - SSP/PR, tendo em vista sua aprovação em concurso público, edital nº 001/2023, para o cargo de **AUXILIAR DE ODONTOLOGIA**, nomeada através da Portaria nº 397/2023, de 02 de outubro de 2023.

Artigo 2º - Nos termos do art. 36 da Lei Municipal nº 029/2003, a posse deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil à data de publicação do ato de provimento.

Santana do Itararé, 16 de outubro de 2023.

TAÍSE APARECIDA DE ALMEIDA
Empossado (a)

JOSÉ DE JESUZ IZAC
Prefeito Municipal

Concurso

TERMO DE DESISTÊNCIA

FRANCIELLI DIAS NOGUEIRA, portadora da cédula de identidade R.G. nº 10.228.078-4 SSP/PR, residente no Bairro Água da Onça, no município de Santana do Itararé - PR, classificada no concurso público regido pelo Edital nº 001/2023, promovido pelo Poder Executivo Municipal de Santana do Itararé - PR, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, REQUEIRO MINHA DESISTÊNCIA POR NÃO TER INTERESSE EM ASSUMIR O CARGO.**

Santana do Itararé, 16 de outubro de 2023.

FRANCIELLI DIAS NOGUEIRA



Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2023 | EDIÇÃO Nº 2044 | SANTANA DO ITARARÉ, segunda-feira 16 de outubro de 2023 | PÁGINA: 3

Licitações

ATA DA ABERTURA DA PROPOSTA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 060/2023 REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO 036/2023.

Às 09:00 horas do dia 16 do mês de outubro do ano de 2023, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Santana do Itararé, reuniu o Agente de Contratação de Licitações, designado pela Portaria Municipal 156/2023 o senhor **FABIO ANTONIO BATISTA DA ROSA**, e membros da Equipe de Apoio designado pela Portaria Municipal 191/2023 o senhor **JOSE CARLOS ALEXANDRE RADOSKI** e a senhora **EDUARDA ROMANO FERNANDES MONTEIRO** para o ato de encerramento e abertura das propostas referente à Dispensa de Licitação 036/2023, destinado à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE TELÃO PARA CINEMA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA, ESTRUTURA ESSA QUE SERÁ UTILIZADA PARA EVENTO EM COMEMORAÇÃO DO ANIVERSARIO DA CIDADE QUE IRÁ OCORRER NO DIA 20 DE OUTUBRO DE 2023, CONFORME IMPLEMENTAÇÃO DO ART. 6º, LL, LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022, - LEI PAULO GUSTAVO, ASSEGURADAS MEDIDAS DE DEMOCRATIZAÇÃO, DESCENTRALIZAÇÃO, DESCENTRALIZAÇÃO E REGIONALIZAÇÃO DO INVESTIMENTO CULTURAL.** Prosseguindo em consonância com a Lei 14.133/2021, Decretos Municipais 015/2023 e 018/2023, e com base no Art. 75, II, §3º da Lei 14.133/2021, comunicou o recebimento de três orçamentos para cotação de preço, o qual foi o seguinte: a Empresa **CINE KIDS EVENTOS LTDA - ME inscrita no CNPJ sob o nº 47.436.156/0001-83** apresentou sua proposta no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil e reais); a Empresa: **STEFANI CRISTINI DA SILVA - ME inscrita no CNPJ sob o nº 31.281.095/0001-92** apresentou sua proposta no valor de R\$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais); e a Empresa **ESTEFANI DOS SANTOS PINTO - ME inscrita no CNPJ sob o nº 46.189.917/0001-87** apresentou sua proposta no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais); Na sequência houve a publicação no Diário Oficial do Município, no dia 06 de outubro de 2023, Edição 2040, onde se deu o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de novas propostas. Findo o prazo, constatou que não houve o recebimento de propostas adicionais. Assim convoco a empresa **CINE KIDS EVENTOS LTDA - ME**, que apresentou o menor preço, para apresentar as documentações que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, conforme subitem 1.6 C1, C2, C3 do Termo de Referência, em até 02 (dois) dias úteis para as devidas formalidades, em conformidade com regra disposta no aviso publicado supracitado. Nada mais a ser tratado, deu por encerrada a sessão de cujos trabalhos eu, **FABIO ANTONIO BATISTA DA ROSA**, lavrei a presente ata que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada por mim e equipe de apoio.

FABIO ANTONIO BATISTA DA ROSA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

JOSE CARLOS ALEXANDRE RADOSKI
EQUIPE DE APOIO

EDUARDA ROMANO FERNANDES MONTEIRO
EQUIPE DE APOIO



Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Regional do Território Divisa Norte do Paraná – CODREN

PORTARIA Nº. 06/2023

Nomeia o Agente de Contratação para atuar nas licitações do CODREN.

O Presidente do CODREN, **JOSÉ DE JESUS IZAC**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO, o 3º Aditivo ao Termo de Cessão de Servidores nº 01/2022 e a Portaria nº 415/2022 do Município de São José da Boa Vista – PR, que cedeu servidores para atuarem nas licitações do CODREN;

CONSIDERANDO a Resolução nº 03/2023 do CODREN;

RESOLVE

Art.1º – Designar **Willys Manoel Barbosa**, matrícula 322/1, servidor público do Município de São José da Boa Vista – PR como Agente de Contratação.

Art. 2º – Fica designado o Agente de Contratação para atuar como Pregoeiro, nas licitações realizadas na modalidade pregão, quando o procedimento for amparado pela Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º – Fica designado o Agente de Contratação para atuar como Leiloeiro, nas licitações realizadas na modalidade leilão, quando o procedimento for amparado pela Lei nº 14.133/2021.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 16 de outubro de 2023.

JOSÉ DE JESUS IZAC
Presidente do CODREN



2044diario16outubro2023.pdf

Código do documento 1dffde4a-d8d3-4444-a9d8-8a0f1c148fc5



Assinaturas



Jose De Jesuz Izac
diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br
Assinou

JOSE DE JESUZ IZAC

Eventos do documento

16 Oct 2023, 19:43:02

Documento 1dffde4a-d8d3-4444-a9d8-8a0f1c148fc5 **criado** por JOSE DE JESUZ IZAC (9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84). Email:diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br. - DATE_ATOM: 2023-10-16T19:43:02-03:00

16 Oct 2023, 19:43:27

Assinaturas **iniciadas** por JOSE DE JESUZ IZAC (9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84). Email: diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br. - DATE_ATOM: 2023-10-16T19:43:27-03:00

16 Oct 2023, 19:43:44

JOSE DE JESUZ IZAC **Assinou** (9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84) - Email: diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br - IP: 177.223.108.30 (hosts-177-223-108-30.zaaztelecom.com.br porta: 54382) - Documento de identificação informado: 650.438.639-00 - DATE_ATOM: 2023-10-16T19:43:44-03:00

Hash do documento original

(SHA256):f95e740837aa7879f9ca02e0ee5ee8d5c1e0e0d60d2353c62a776fbc52f56d99

(SHA512):737ddeb45c517f9e82fa3867d30512c90fd380ee5296fe18d8ab5f11abc5c04ed92fc33cf40239e641c8abb87a76650cc44fe387e9c18a34948d55bb1ff5fc7e

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign